

EDITAL Nº 01 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos de cadastro. Inscrição e os critérios para concessão do Bolsa Atleta de Barra Velha.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BARRA VELHA** no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal nº 1970 de 18 de agosto de 2021, o presente Edital de Seleção Pública para Concessão do **PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL DE BARRA VELHA/SC**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Atleta Municipal de Barra Velha/SC se caracteriza na concessão de benefício aos atletas participantes do desporto educacional, esportes de rendimento ou não em modalidades Olímpicas ou não Olímpicas, paraolímpicas ou não Paraolímpicas, com prioridade aquelas em que o município vem representando em eventos oficiais de âmbito Estadual, Nacional e Internacional. O objetivo é incentivar os atletas e paratletas que representam Barra Velha, nas diversas modalidades esportivas, através de incentivo financeiro para apoio na alimentação, saúde, transporte, material esportivo, participação em eventos esportivos, em taxas de federação, educação e moradia.

2. DOS CRITÉRIOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

- 1ª Fase: Cadastro e entrega de toda a documentação, efetuada pelo atleta ou seu representante;
- 2ª Fase: Análise documental - efetuada pela Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta, que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição;
- 3ª Fase: Análise do mérito - efetuada pela Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta, que avaliará a adequação do período da Bolsa e dos objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da direção de esportes da

Fundação Municipal de Turismo Esporte e Cultura de Barra Velha e da Lei Municipal nº 1970 de 18 de agosto de 2021;

- 4ª Fase: Elaboração de lista dos atletas - efetuada pela Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta, classificando por ordem de mérito os atletas inscritos;
- 5ª Fase: Seleção e Divulgação dos atletas contemplados com o benefício de acordo a lista elaborada pela Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta;
-

3. DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 1º da Lei nº 1970/21, são estabelecidas as seguintes categorias para a concessão do benefício:

a) Categoria Bolsa Atleta Infantil - Contempla atletas de 12 a 14 anos de idade completos ou a completar no ano do subsídio da bolsa, e que tenham participado com destaque em competições Estaduais. E que estejam ranqueadas na Federação ou órgão regulador do desporto (Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura/FUMTEC, Fundação Catarinense de Esporte/FESPORTE, Federações, Liga Santa Catarina de Handebol ou outra liga a nível estadual;

b) Categoria Bolsa Atleta Juvenil - atletas de 15 a 18 anos de idade completos ou a completar no ano do subsídio da bolsa, e que tenham participado com destaque em competições Estaduais. E que estejam ranqueados na Federação ou órgão regulador do desporto (Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-FUMTEC, Fundação Catarinense de Esporte - FESPORT e Federações, Liga Santa Catarina de Handebol ou outra Liga a nível estadual;

c) Categoria Bolsa Atleta Profissional - Contempla atletas de 19 anos ou superior completos ou a completar no ano do subsídio da bolsa, e que tenham participado com destaque em competições Estaduais. E que estejam ranqueados na Federação ou órgão regulador do desporto (Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-FUMTEC, Fundação Catarinense de Esporte - FESPORT e Federações, Liga Santa Catarina de Handebol ou outra Liga a nível estadual;

d) Atleta Olímpico ou Paralímpico: atleta que tenha participado de jogos olímpicos ou paralímpicos.

e) Possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos ou a completar e idade máxima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar para a obtenção da Bolsa Atleta Infantil;

f) Possuir idade mínima de 15 (quinze) anos completos ou a completar e idade máxima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar para a obtenção da Bolsa Atleta Juvenil;

g) Possuir idade mínima de 19 (dezenove) anos completos ou superior para a obtenção

da Bolsa Atleta Profissional.

h) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva do município;

i) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privado, ter curso superior ou curso técnico completo ou a completar, para os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta categoria Infantil e a Bolsa Atleta Profissional;

j) Não receber salário de outras entidade, estando o atleta livre para receber outras formas de patrocínio, que não conflitam e nem sobreponham a logomarca da Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Barra Velha - FUMTEC;

k) Estar em plena atividade esportiva;

l) Residir no município de Barra Velha e apresentar atestado de residência;

m) Declaração do profissional de Educação Física, com registro no CREF (Conselho Regional de Educação, Física) e com suas obrigações em dia, que o atleta está frequentando normalmente os treinamentos;

n) Ter participado de competições oficiais na modalidade pleiteada nas categorias Infantil, Juvenil, Profissional, olímpico e paraolímpico no ano imediatamente anterior ao ano que está se pleiteando a Bolsa Atleta;

o) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por tribunal de Justiça Desportiva Municipal, Estadual, Federação ou Confederação da modalidade correspondente;

p) O pedido para a obtenção do benefício da Bolsa Atleta Municipal, deverá ser protocolado na Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - FUMTEC, sob a visão da comissão de análise do Programa Bolsa atleta municipal de Barra Velha;

q) Não estar recebendo o benefício Bolsa Atleta Estadual, Nacional ou em outro município;

r) O atleta requerente da Bolsa Atleta deverá entregar até a data determinada, todos os documentos corretamente preenchido e legível;

s) O atleta deverá comprovar não ser usuário de drogas, estar em dia com seus deveres cívicos e tendo que apresentar exame toxicológico e antecedentes criminais, bem como comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral e militar;

t) Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa Bolsa Atleta Municipal de Barra Velha;

u) O atleta deverá ser supervisionado pelo profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), devidamente atualizado.

3.2 A não apresentação dos documentos solicitados neste Edital acarretará na eliminação automática do candidato.

3.3 A Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Barra Velha juntamente com a Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta, coordenarão uma reunião de orientação sobre a legislação, funcionamento e apresentação de inscrições para a concessão da Bolsa Atletas. **A reunião será no dia 19 de abril de 2022 às 19h, no auditório da Antiga Câmara de Vereadores, localizado na sede da Prefeitura de Barra Velha, Avenida Governador Celso Ramos, 200.**

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Serão concedidos os benefícios para atletas e paratletas SOMENTE nas seguintes categorias:

- 1. Categoria Bolsa Atleta Estudantil - Compreendendo atletas que participam de jogos escolares estaduais e nacionais** - Para atletas que tenham obtido até a 3ª Colocação nas modalidades e até a 2º colocação em modalidades individuais e coletivas em competições oficiais de nível estudantil no ano anterior a concessão do benefício e que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição;
- 2. Categoria Bolsa Atleta Estadual - Compreendendo atletas que participam de competição em âmbito estadual** - Para atletas que tenham obtido até a 3ª Colocação nas modalidades e até a 2º colocação em modalidades individuais e coletivas em competições oficiais de nível estadual no ano anterior a concessão do benefício e/ou integrem o ranking estadual da modalidade homologado pela entidade oficial da modalidade; E que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição;
- 3. Categoria Bolsa Atleta Nacional - Compreendendo atletas que participam de competição em âmbito nacional** - Para atletas que tenham obtido até a 3ª Colocação nas modalidades e até a 2º colocação em modalidades individuais e coletivas em competições oficiais de nível nacional no ano anterior a concessão do benefício e/ou integrem o ranking nacional da modalidade homologado pela entidade oficial da

modalidade; E que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição;

4.2 Não serão concedidas mais de uma Bolsa Atleta ao mesmo solicitante.

4.3 No momento da inscrição do candidato, deverá ser indicado a Categoria que pretende concorrer ao Programa Bolsa Atleta. A opção de bolsa superior sem comprovação, descredencia a solicitação, não havendo possibilidade de reenquadramento.

5. DOS VALORES DE CADA CATEGORIA

5.1 As Bolsas Atleta serão concedidas dentro do exercício fiscal com pagamento mensais, em 12 (doze) recebimentos no corrente ano de validade da bolsa, configurando 12 (doze) parcelas a partir do dia 02 de maio do ano subsequente, para os atletas que conquistarem a 1ª (primeira) ou a 2ª (segunda) colocação nas modalidades individuais e 1ª (primeira), 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) colocação nas modalidades coletivas à nível estadual, vinculadas à FUMTEC, Federação, Liga, ou órgão regulador do estado (FESPORTE).

1.Categoria Bolsa Atleta Infantil:

- a) Descrição - 12 a 14 anos de idade, para atletas que tenham obtido o 1º ou 2º lugar nas modalidades esportivas individuais, e 1º, 2º e 3º lugar nas modalidades coletivas, em competições oficiais de nível estadual do ano anterior a concessão do benefício, e que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição;
- b) Valor do benefício - No máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$. 250,00(duzentos e cinquenta reais);

2.Categoria Bolsa Atleta Juvenil:

- a) Descrição - 15 à 18 anos de idade, para atletas que tenham obtido o 1º ou 2º lugar até nas modalidades esportivas individuais, e 1º, 2º ou 3º lugar nas modalidades coletivas, em competições oficiais de nível estadual no ano anterior a concessão do benefício, e que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição;
- b) Valor do benefício - No máximo R\$. 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$. 350,00 (trezentos e cinquenta);

3. Categoria Bolsa Atleta Profissional:

c) Descrição - 19 anos ou superior, para atletas que tenham obtido o 1º ou 2º lugar nas modalidades esportivas individuais, e 1º, 2º ou 3º lugar nas modalidades coletivas, em competições oficiais a nível estadual do ano anterior a concessão do benefício e que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição; (Redação dada pela Lei nº 2031/2021)

b) Valor do benefício - No máximo R\$. 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

6. DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Para concessão da Bolsa Atleta, só será considerado os resultados obtidos nas seguintes competições:

1. Competições constituídas por várias etapas só serão considerados os resultados da classificação geral ou final do circuito da competição;
2. Para quaisquer eventos e modalidades esportivas, os resultados das competições e/ou das provas serão considerados, somente se apresentarem no mínimo 04 (quatro) equipes e/ou competidores ;
3. Em todas as categorias do Programa Bolsa Atleta só será aceita a competição reconhecida pela entidade Estadual oficial da modalidade ou FESPORTE: Federações, Confederações, Liga Estadual da Modalidade

7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A Bolsa Atleta terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento caso o atleta não cumpra suas obrigações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSITAS

8.1 Representar exclusivamente o município de Barra Velha, nas equipes da FUMTEC, quando solicitados;

8.2 Participar dos treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município ou quando solicitado pela FUMTEC;

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 O processo de avaliação, listagem, seleção, concessão e exclusão da Bolsa Atleta será realizado, de acordo com a disponibilidade financeira da FUMTEC, segundo critérios elencados neste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 1970 de 18 de agosto de 2021 e operacionalizado pela Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta.

10. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1 A listagem prévia contendo os nomes dos beneficiados e os valores a serem repassados respectivamente será divulgada por meio de comunicação impressa e eletrônica, conforme publicações oficiais do município.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para recursos sobre a listagem prévia será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da mesma .

11.2 O recurso deverá ser protocolado junto à sede da Direção de Esporte da Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Barra Velha, aos cuidados da Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta, que terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para deliberações.

11.3 Após deliberações do recursos, será elaborada a Listagem Oficial contendo os nomes dos beneficiados e os valores a serem repassados respectivamente que será divulgada por meio de comunicação impressa e eletrônica, conforme publicações oficiais do município.

12. DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os atletas beneficiados deverão apresentar bimestralmente o relatório de atividades esportivas desenvolvidas, ficha de acompanhamento de treinamentos, resultados de participação em competições, fotos, notícias e matérias jornalísticas e vídeos a Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Barra Velha, aos cuidados da Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta.

11.1 Os técnicos ou entidades dos atletas beneficiados deverão apresentar até o final dos meses de maio, agosto e novembro declaração de acompanhamento do atleta beneficiado a Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Barra Velha, aos cuidados da Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta.

12.3 O atleta oferece como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem e voz, nome e/ou apelido esportivo em anúncios e campanhas oficiais do município, bem como usará a marca oficial do município de Barra Velha e da Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Barra Velha em seus uniformes e seus equipamentos, equipamentos e implementos de competições, bem como em sua participação em ações, eventos e entrevistas relativas ao seu desempenho como atleta.

12.4 O não cumprimento nas disposições previstas nos itens supracitados implicará no cancelamento do pagamento do benefício, até que seja regularizada a pendência.

13. DA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

13.1 O atleta beneficiado deverá providenciar a abertura de Conta Bancária exclusiva para que seja feito o pagamento mensal.

14. DA IMPUGNAÇÃO DA BOLSA ATLETA

14.1 Fica prevista a impugnação da concessão benefício quando:

1. O atleta interessado não se inscrever junto a FUMTEC;
2. O atleta não cumprir as datas de entrega dos documentos;

3. Na inscrição, houver falta de documentação do atleta interessado;
4. A documentação entregue apresentar dados incompletos e incorretos;
5. Na documentação, houver dados e documentos falsos do atleta interessados;
6. O atleta interessado não atender aos critérios e/ou não atingir nenhuma das categorias;

15. DO CRONOGRAMA

04 de maio de 2022	Lançamento do Edital
09 de maio de 2022	a 16 de maio de 2022 Das 8h às 12h e Das 14 às 17h - Inscrições dos candidatos ao Programa Bolsa Atleta;
	Local: Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Barra Velha
	Avenida Paraná, nº 913
24 de maio de 2022	Reunião de orientação sobre a legislação, funcionamento e apresentação de inscrições;
	Local: auditório Câmara de vereadores
	Avenida Governador Celso Ramos, nº 200.
31 de maio de 2022	Reunião da Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta para Análise Documental,
	Análise do Mérito das inscrições e elaboração da Listagem Prévia
03 de junho de 2022	Publicação da Listagem Prévia
	Prazo para interposição de recursos
07 de junho de 2022	

13 de junho de 2022	Reunião da Comissão de análise do Programa Bolsa Atleta para Análise dos recursos
21 de junho de 2022	Publicação da Listagem Oficial dos atletas beneficiados

Presidente da Fundação Municipal Turismo, Esporte e Cultura

Pierre Costa